



1 9.868/99, por afronta aos artigos: 1º, inciso III; 3º, inciso IV; 5º, caput e incisos VI, VIII, IX; 6º e 7º, inciso
2 XXV; 60, § 4º, 205; 206; 210, todos da Constituição Federal; proposição de Ação Direta de
3 Inconstitucionalidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com espeque no art. 48, § 1º, I,
4 da Constituição do Estado do Tocantins, vez que a norma analisada confronta materialmente, pelo menos,
5 os artigos 123 e 124 da Carta Estadual, pontuando o Secretário o quanto foi proficua a audiência, sobretudo
6 pelo amplo debate. Em seguida, a Conselheira Priscila Martins se manifestou afirmando que sentiu falta da
7 manifestação da Comissão de Direito de Família na elaboração do parecer ora apresentado. Foi esclarecido
8 pela Secretária Geral Adjunta que é livre a manifestação das Comissões, e que foi divulgada a Audiência
9 Pública de forma satisfatória, ponderando-se que seis comissões se manifestaram para essa reunião de
10 hoje, sendo certo que cabe à Comissão de Família sua organização e apresentação de seus pleitos. Dr.
11 Bruno Galan, posicionou-se, esclarecendo que compõe a Comissão OAB vai à Escola, e passou a compor
12 a discussão sobre o gênero nas escolas depois da audiência pública. Em seguida, se pronunciaram alguns
13 Advogados e Advogadas que ajudaram a elaborar o Parecer que se insurge contra a MP nº 06/2016 do
14 Município de Palmas e respectiva Lei de conversão. Ato contínuo, a Dra. Laudinéia fez uma ponderação
15 sobre a Lei de Diretrizes de Bases e o PNE – Plano Nacional de Educação, esclarecendo que esta é
16 apenas uma diretriz inclusa no escopo do parecer. Pondera sobre a necessidade das escolas se
17 posicionarem sobre as desigualdades sociais e regionais, dentre elas, as desigualdades de gênero.
18 Esclareceu sobre uma mudança de redação das normas, demonstrando que a intenção do legislador foi a
19 de enfatizar a defesa de direitos humanos, sendo que como metas e estratégias, está o implemento de
20 políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer discriminações. Destaca o tema
21 discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero. Explica que não se pode ter retrocesso
22 de direitos, já que o PNE já havia avançado nesses temas. Pondera ainda acerca da Lei 13.185/2015, lei
23 que institui a intimidação sistemática (*Bullying*), cuja uma das vertentes é o “bullying” homofóbico. Lembra
24 que tais práticas ferem a dignidade das crianças e adolescentes, submetidos a tais práticas. Fez uma longa
25 exposição sobre a realidade de educadora também, lembrando que essa lei traz deveres também do
26 município de combater essa intimidação sistemática. Em seguida, Dr. Bruno Galan, da comissão OAB vai à
27 escola, mostrou a redação do Plano Municipal de Educação - Lei 2.238/2016, ponderando que a MP visa a
28 alteração dos tópicos 5.24 e 5.26. Traz a nova redação alterada pela MP 06/2016, convertida na Lei nº
29 2.243/2016, que passa a falar em “sexualidade e erotização”, enfatizando que o ECA já se manifesta sobre
30 os temas e que tal lei municipal seria débil. Argumenta que essa legislação trouxe uma discussão que não
31 existia, fazendo crer que havia um grupo que discutia gênero nas escolas, o que, para ele, jamais existiu.
32 Questiona que não havia urgência que justificasse aludida Medida Provisória. Pondera que houve erro
33 formal na redação da lei, além das questões de competência. Afirma que desvirtuaram os objetivos da
34 Medida Provisória. Indica que usaram as crianças para argumentar uma falsa “ideologia”, o que lhe
35 incomoda, na qualidade de advogado. Afirma ser impossível negar a discussão de gênero e questiona: que
36 democracia é essa? Afirma que a rede municipal tem que preparar seus professores para lidar com gênero
37 e família, ponderando que à família cabe a educação sobre gênero. Apresenta as imagens dos livros
38 didáticos vetados pela MP nº 06/2016, que também tratam das questões raciais. Chamou a atenção ao
39 parecer de uma procuradora do município, que por portaria respondia pela educação, que se manifestou
40 pela inconstitucionalidade da Medida Provisória. Insiste ainda que a escola não tem a obrigação de educar
41 a criança conforme a moral ou a religião familiar, esse papel pertence à família: à escola, cabe o papel de



1 mostrar as divergências, diferenças. Esclarece que não podemos ser usados, nem as crianças do TO,
2 julgando que fomos subestimados, e que à OAB cabe esse papel de ponderar pelas inconstitucionalidades
3 da normativa. Iniciado o debate, com tempo de três minutos para cada manifestante. O Conselheiro César
4 Melo manifesta-se ponderando que a LDB é clara em seu art. 9º, 10 e 11: há competência da União para
5 legislar sobre a matéria em evidência. Os municípios devem manter órgãos de ensino integrando-os às
6 políticas da União e dos Estados. Devem seguir o PNE. Os prefeitos não poderiam ferir essas normativas
7 ou “inventando” discriminações legais. Com a palavra o Conselheiro Edson Lins, corroborou a questão
8 técnica e direta colocada pelo Conselheiro César. Questiona se a ADI será mais objetiva, sobre os aspectos
9 constitucionais que estão sendo violados. Defende que deveria ser alterada uma lei complementar por outra
10 Lei de mesma natureza, não cabendo a MP. Defende uma discussão objetiva e técnica. Conselheira
11 Cláudia Bonfim, manifesta-se explicando que, por portaria, tinha o dever funcional de lavrar parecer no
12 âmbito da Procuradoria do Município de Palmas-TO, afirmando que se posicionou pela
13 inconstitucionalidade, mas estranhamente seu parecer não foi ao chefe do Executivo, tendo sido
14 apresentado Parecer de outro colega. Afirma que ao entenderem uma lei inconstitucional, e ainda assim
15 entra em vigor, surte efeitos. Lamenta, pelas consequências. Leis não podem ser aprovadas a toque de
16 caixa, pondera. Com a palavra o Conselheiro Adilar Daltoé, o qual pontuou que interpretar uma norma não
17 é tarefa fácil, considerando os conceitos e preconceitos. Afirma que buscar a intenção da norma deve ser o
18 objetivo. Afirma sua inconstitucionalidade por perceber que a lei fere o preceito que dispõe combate
19 preconceito de raças, cor etc. Entende que discrimina outras formas de família, já reconhecidas pelo
20 Supremo Tribunal Federal. Inc. IV, do art. 3º da CF. Agride ainda o art. 226 da CF, liberdade de divulgar o
21 pensamento (do pensamento e não de um pensamento). Lembra que nossa sociedade é uma sociedade
22 plural. É princípio fundamental o pluralismo de ideias e proibir não é pluralismo de ideias. Menciona ainda o
23 art. 3º da LDB, liberdade de todos os pensamentos e o pluralismo de ideias, bem como o apreço à
24 tolerância. Afirma essa normativa como uma lei da intolerância. Art. 32, da LDB: inciso II – compreensão do
25 ambiente natural e social” o que inclui, compreensão dos valores e laços da solidariedade humana e
26 tolerância social. É discriminatória negativa, o que não se pondera. Conselheiro Biazotto, manifesta-se que
27 estranha as pessoas se preocuparem com a sexualidade alheia. Pondera como o Estado laico vai dar
28 tratamento a algo que a lei impõe. Defende uma ADPF, por se tratar da natureza da lei que se está
29 atacando contra a CF. Entende que já o preâmbulo da CF está agredido: sociedade fraterna e plural. E mais
30 além, a questão de se promover o bem de todos. E ainda, a Competência da União de legislar sobre LDB.
31 Defende que as novas formas de família, que não são tradicionais, são formas de família que devem ser
32 defendidas e consideradas. A Conselheira Elisângela Mesquita pondera que como mãe entende que a
33 educação sexual é prioridade da família. Afirma que não se coloca contra a discussão de gênero nas
34 escolas, mas, que se põe contra a identidade de gênero. Afirma que não leu o Parecer e se posiciona que
35 havendo o vício formal, sem adentrar ao mérito, o reconhece, por uma questão técnica. A Conselheira
36 Elaine Ayres pondera que foi de muita sagacidade alterar normas, cujos termos sequer existiam, fazendo
37 crer que preexistiam. Pondera que é muito grave abrir um precedente de que normas inconstitucionais
38 sejam aprovados, apesar de pareceres técnicos em contrário, jurídicos e também dos pedagogos que
39 haviam aprovado o material que seria divulgado nas escolas municipais. Defende a defesa da legalidade e
40 tecnicidade. O Conselheiro Elfas pondera no mesmo sentido. O Conselheiro Luiz Renato afirma que todos
41 já se manifestaram de forma coesa e brilhante, ponderando que o legislativo deve cumprir sua tarefa e não



1 podemos permitir que o executivo legisle. Chama a atenção que o Executivo Federal, Estadual e Municipal
2 há muito tempo vem legislando. Menciona a MP dos Cartórios e pede o posicionamento da ordem sobre
3 isso. Posiciona-se pela inconstitucionalidade da norma. A advogada Nayara Galieta esclarece as
4 inconstitucionalidades formais e materiais, objeto de questionamento e sobre as quais chama à reflexão,
5 indicando, em síntese, proposição de ADPF perante o STF capitaneada pelo CF e ADIN por contrariedades
6 à CE. Diante das manifestações coesas, o Presidente questionou se alguém gostaria de se manifestar
7 contrário, mas, diante da inexistência de oposição, por unanimidade foi aprovado o Parecer das comissões
8 envolvidas, restando autorizada a propositura de ADIN e/ou ADPF em face da Lei Municipal nº 2.243/2016,
9 que converteu a Medida Provisória nº 06/2016. Em seguida, o secretário Célio Henrique esclarece sobre a
10 escolha dos colegas para composição da lista tríplice. Pondera que as impugnações serão remetidas ao
11 TRE, que tem competência normativa para apreciá-las. Pondera que encaminharemos nossa escolha,
12 apenas opinativa, mera sugestão, que não vincula o Tribunal. Por sermos o órgão representativo classista,
13 entendemos que vale indicar quem poderia compor a lista. O Conselheiro César Mello pondera que se não
14 temos poder de escolha, esse indicativo de três nomes poderia ensejar uma futura arguição de ilegalidade,
15 já que todos os nomes devem seguir ao Tribunal Regional Eleitoral. Pondera também que gostaria de
16 conhecer a prática e experiência dos colegas no TRE. Entende que deveríamos juntar a documentação dos
17 candidatos apenas. O Presidente e o Secretário Geral entendem que o procedimento não poderá ensejar
18 nulidade porque não haverá prejuízo, posto que a Ordem recebeu e encaminhará os documentos de todos
19 os interessados inscritos. Apenas será uma sugestão ao Tribunal de Justiça. O Conselheiro Biazotto
20 pondera que essa lista não seria conclusiva e questiona qual seria o critério dessa gradação, em detrimento
21 dos demais que estão em pé de igualdade. Não vê nulidade, mas não vê como algo bom. O Conselheiro
22 Fábio Wazilewski pondera que o tribunal ponderou nulidade de um ato encaminhado em certa ocasião.
23 Entende que pode haver uma alegação de prejuízo. O Conselheiro Marcelo Cordeiro se manifesta que o
24 Conselheiro Nato Luciano Ayres e o ex-Conselheiro Dearley Kuhn, que se ausentaram, comentaram que
25 também percebem aí uma nulidade. Pondera que a OAB deve apenas enviar os nomes recebidos. Sugere,
26 pois, que não se vote essa lista tríplice e que simplesmente se faça o encaminhamento da lista. O
27 Presidente pondera que se queria inovar, submeter ao conselho os nomes, no interesse de ser o mais
28 democrático o possível. O Secretário pediu ao Conselheiro César Melo que fizesse o encaminhamento da
29 sua proposta. A Conselheira Paula Beatriz insiste que não seria interessante a sugestão. A Conselheira
30 Priscila Costa pondera que se a ideia é avançar, deveríamos sugerir lista tríplice sim, enquanto órgão de
31 classe. Dr. Wylkyson pondera que o no Estado do TO, já que o Tribunal nos dá a possibilidade de nos
32 manifestarmos, mesmo que uma autonomia branca à OAB, deveríamos nos impor naquilo que a OAB
33 deseja. Não vê prejuízo ou nulidade. Conselheira Flaviana defende a possibilidade da OAB votar sim. Dr.
34 Otávio, pondera que devemos evitar as politicagens que existem na escolha desses nomes. Não podemos
35 permitir apenas uma escolha política, ponderando que apenas os gabaritados possam compor a lista. Uma
36 grande oportunidade de que façamos essa escolha. A Secretária Geral Adjunta se pronunciou, afirmando
37 que a falta de resolução indicaria ato inexistente e não nulo. Defendi o protagonismo da OAB, reputando
38 importante a votação. Posto em votação, contra a questão de ordem ou a favor da questão de ordem.
39 Ausente os Conselheiros Seccionais Titulares Carlos Xavier; Ellen; e Silvani, foram substituídos pelas
40 Conselheiras Rita Vattimo; Paula Beatriz e Conselheira Marluay. Foram apurados dezoito votos contrários a
41 questão de ordem e nove votos a favor. Na sequência os interessados se manifestaram na tribuna, por 5



1 minutos. Por ordem alfabética, foram convidados a usar a palavra: Conselheira Agripina Moreira,
2 manifestou-se; Dr. Brisola, ausente; Dr. Hélio Miranda, manifestou-se; Dr. Hugo Moura manifestou-se; Dr.
3 Josias, ausente; Dr. Marcelo Cordeiro, manifestou-se; Dr. Marcio Gonçalves, manifestou-se; Dr^a Suelen
4 Siqueira Camargos, manifestou-se; Dr. Tetônio Alves Neto e Dr. Virgílio Meireles, ausentes; Dr. Wylkyson
5 Gomes de Sousa, manifestou-se. Ato contínuo, explicou-se sobre o procedimento de votação. Conferidas
6 as cédulas e distribuídas. Foram apurados dezoito votos para a Dra. Agripina Moreira, com dezoito votos;
7 Dr. Hélio Miranda, com nove votos; Dr. Hugo Moura, com 14 votos; Dr. Josias, com dois votos; Dr. Marcelo
8 com 12 votos; Dra. Suéllen com dez votos; Dr. Wylkyson, com dezoito votos. A lista tríplice sugerida pela
9 OAB será composta por Dra. Agripina; Dr. Wylkyson e Dr. Hugo Moura, mas a relação de todos os
10 interessados inscritos. Em seguida, compôs-se uma comissão para a atualização da Nova Tabela de
11 Honorários, Dra. Meire, Dra. Marluy; Dr. Otávio Fraz; Dra. Marcia Ayres da Silva; Dr. Augusto Mauro Ribeiro
12 Leite; Dr. Edson Lins, ficando em aberto a possibilidade de ingresso de novos colegas de distintas áreas.
13 Define-se um prazo de sessenta dias (perspectiva de apresentação na sessão de junho). Em seguida, o Dr.
14 Otávio Fraz, traz uma sugestão da Comissão dos Advogados Jovens de Araguaína, espelhados na
15 OAB/DF, tabela específica para advogados correspondentes. Pondera que o e-Proc permite que os
16 advogados de outras seccionais advoguem no Tocantins. Sugere seja oficiado o TJ para a informação,
17 conforme permite o e-Proc, de quem são esses colegas. Dr. Ildo sugere seja travado o acesso ao sistema a
18 partir do sexto processo. O Presidente da subseção de Guaraí apresenta sua indignação afirmando um
19 assédio indecoroso sobre isso. O Conselheiro William afirma que proibir a correspondência por valores vis
20 não será a solução. Sugere que se puna os colegas que aceitam, independentemente do motivo,
21 advogarem por valores indignos. Dr. Adilar pondera sobre o novo código de ética, sobre quem está
22 aviltando. Avilta quem oferece os honorários indignos, ponderando que a responsabilidade é de quem faz o
23 substabelecimento. A Conselheira e Presidente do TED Elaine pontuou que os excessos cometidos podem
24 ser denunciados, e que serão instaurados os procedimentos pertinentes, inclusive de ofício. Informou que
25 será realizado evento no dia 12 de maio de 2016, sobre Ética na Advocacia, que contará com renomados
26 palestrantes, e convidou todos os presentes. O Secretário Geral Célio Henrique comunicou que a Diretoria
27 dará encaminhamento às demandas da Comissão do Advogado Iniciante. Sobre Segurança Pública o
28 Presidente da Subseção de Gurupi Albery relatou que se realizou audiência pública em Gurupi, na qual se
29 tratou sobre ação civil pública promovida pelo MPE, restando estabelecido que a OAB ingressaria como
30 *amicus curiae*. Contudo houve posterior tratativa com o Governador sobre o assunto, havendo este se
31 comprometido a adotar providências pertinentes. Deste modo, o Presidente da Subseção de Gurupi
32 considera prudente suspender o ingresso da Ordem como *amicus curiae* no litígio judicial. O Presidente
33 Walter pontuou que o Colégio de Presidentes de Subseção encaminhou a elaboração de expediente
34 conjunto de todas as Subseções, para encaminhamento à Assembleia Legislativa. Acrescentou que
35 também acha prudente aguardar a atuação do Governo, antes da intervenção como *amicus curiae*. A
36 Conselheiro Adriana opinou que a decisão tomada durante Audiência Pública deve ser imediatamente
37 implementada, porque a situação de Gurupi é precária, e urge a intervenção da OAB. O Presidente da
38 Subseção de Gurupi Albery complementou que a pressão que seria gerada pela intervenção como *amicus*
39 *curiae* comprometeria a negociação com o Estado, ora em curso. A Advogada Isabella, Vice-Presidente da
40 Comissão do Advogado Iniciante, entende que as tratativas pré-processuais estão exauridas, e acredita que
41 a OAB deve dar imediato endosso à demanda judicial, que se encontra adequadamente proposta.



1 Acrescentou que o tema foi amplamente debatido em audiência pública, e que chega maduro ao Conselho,
2 para que as medidas judiciais sejam empregadas. O Secretário Geral propõe que o Conselho Seccional
3 autorize o ingresso da OAB como *amicus curiae* na ACP proposta pelo MPE, sendo que o momento para a
4 intervenção deve ser avaliado pelo Presidente da Seccional com os Conselheiros e membros da Subseção
5 de Gurupi. O Conselheiro César Mello sugeriu que a proposta do Secretário Geral se estenda aos casos
6 similares de outras Subseções, sendo estas ouvidas, por conhecerem melhor suas próprias demandas. O
7 Conselheiro William concordou com a proposição do Secretário Geral, acrescentando que a mediação
8 parece ser a melhor opção. O Presidente Telles da Subseção de Guaraí disse que a realidade local é
9 similar à de Gurupi, e que a saída negociada deve ser a mais apropriada conduta, visto que tal solução
10 atenderia a todo o Estado, enquanto a demanda judicial em trâmite se circunscreve a Gurupi. O Tesoureiro
11 propôs que as demais Subseções deveriam também realizar Audiências Públicas, a exemplo de Gurupi.
12 Acrescentou que entende ser prudente aguardar a atitude comprometida pelo Governador antes da
13 judicialização. A Conselheira Adriana afirmou que a questão da Segurança Pública não pode aguardar,
14 visto o quadro crítico atual, e afirma que não confia que o Governo do Estado não agirá com a firmeza e
15 rapidez necessárias. A Conselheira Ludimylla propôs que seja estabelecido prazo limite para que a OAB
16 intervenha judicialmente, ao que foi acompanhada pelo Conselheiro Luiz Renato. A Conselheira Elaine
17 argumentou que após iniciar negociação com o Executivo, não é adequado encaminhar litígio. O
18 Conselheiro Federal Adilar anotou que existem ações civis públicas similares à de Gurupi propostas pelo
19 Ministério Público no norte do Estado. Após os debates, o Conselho decidiu aprovar autorização do
20 ingresso como *amicus curiae* na ACP em curso perante o Juízo de Gurupi, sendo que o momento oportuno
21 será reavaliado na sessão prevista para o dia 20 de maio de 2016, que se realizará em Araguaína. Sobre o
22 Recurso de inscrição de Advogado, e registro de sociedades, o Conselheiro Edson Lins Jr. requereu e
23 obteve vistas acerca do recurso interposto pela bacharel Tatiana Raquel de Oliveira Mota, relativo à sua
24 inscrição nos quadros da OAB/TO, lhe sendo entregue os autos nesta oportunidade. Apreciados e
25 aprovados os registros das sociedades individuais Gisele de Paula, Cótica Advocacia, Luiz Renato
26 Provenzano, Jander Araújo, Charlita da Silva Lauly. Apreciadas e aprovadas as alterações das sociedades
27 simples Denise Santana Fonseca Advogados Associados, Elyedson Pedro Advogados Associados, e Mario
28 Antonio. A Conselheira Meire requereu vistas sobre o processo concernente à extinção da sociedade
29 simples Ronaldo Eurípedes de Souza Advocacia, o que foi deferido, lhe sendo entregue os autos nesta
30 oportunidade. O item 14 foi retirado de pauta pelo Presidente da CAATO, em função da ausência do
31 Presidente da Comissão de Orçamento e Contas, Buenã Porto Salgado, sendo que a matéria será
32 reavaliada na próxima Sessão. O Presidente adiou para a próxima Sessão a análise dos balancetes de
33 fevereiro e março/2016, assim com a apresentação das receitas e despesas do 1º trimestre. O Conselheiro
34 Federal Adilar apresentou 3 proposições para Sessões subsequentes: avaliar a decisão da ALETO que
35 negou autorização para processamento do Governador do Estado perante o Superior Tribunal de Justiça;
36 avaliar o repasse aos cidadãos do ISS cobrado por cartórios; a abertura de procedimento para averiguar
37 responsabilidades quanto à multa do IBAMA aplicada à OAB. A Conselheira Paula Beatriz informou que a
38 matéria concernente ao ISS já está sendo examinada pela Comissão de Direito Tributário. O Presidente
39 determinou que sejam designados relatores para tratar destes temas. A Vice-Presidente Lucélia registrou
40 que devem ser substabelecidos à Advogada da OAB/TO os processos de interesse da Seccional
41 atualmente sob os cuidados de outros advogados. A Presidente do TED esclareceu que a proposta de



1 alteração do regimento do TED, que seria apresentada nesta data, será prorrogada porque haverá reunião
2 em âmbito federal, no mês de maio, para homogeneizar os regimentos e condutas em todo o país,
3 permitindo melhor implementação dos regramentos do novo Código de Ética da Advocacia, que entrará em
4 vigor no mês de setembro do corrente ano. A Conselheira Elisângela sugeriu que na próxima sessão seja
5 deliberada a conjugação da Comissão de Seleção e Inscrição e Registro de Sociedade com a Comissão de
6 Exame de Ordem. O Conselheiro Edson solicitou que a relação da Advocacia com a Defensoria Pública
7 Estadual seja objeto de pauta do Conselho. O Presidente esclareceu que houve reunião com a Direção da
8 DPE, e que foi estabelecida a criação de um canal de denúncia de Defensores que eventualmente estejam
9 agindo irregularmente. A Conselheira e Procuradora de Prerrogativas aduziu que a Procuradoria está
10 atuando nesta situação, inclusive realizará audiências públicas em distintas regiões do Estado, para
11 gradativamente encontrar soluções. O Presidente Walter pontuou que já está realizando tratativas com a
12 DPE para encontrar soluções conjuntas. Os Procuradores de Prerrogativas Ludimylla e Denis comentaram
13 que precisam, para atuar, de dados processuais dos casos em que há excessos cometidos por Defensores.
14 Esgotada a pauta, eu Graziela Tavares de Souza Reis, Secretária Geral Adjunta da Seccional do Tocantins
15 da Ordem dos Advogados do Brasil, lavrei a presente ata que na sessão seguinte será lida, discutida e
16 votada pelos presentes.

17
18
19 **Dr. Walter Ohofugi Junior**
20 Presidente

21
22
23 **Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha**
24 Secretário Geral

25
26
27 **Drª Graziela Tavares de Souza Reis**
28 Secretária Geral Adjunta